

ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO DE HOLANDA

AVISO DE PUBLICITAÇÃO DE OFERTA DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS DE RECONHECIMENTO VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E ENCAMINHAMENTO PARA CENTROS NOVAS OPORTUNIDADES

A Escola Secundária de Francisco de Holanda torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e de quatro Profissionais de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1- Objecto do processo de selecção:

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam -se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária de Francisco de Holanda e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias. O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Francisco de Holanda, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

A - 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

B - 4 Profissionais de RVCC

2- Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a exercer são as correspondentes à carreira Técnica Superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto nos art.º 9º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para TDE e para Profissionais de RVCC, respectivamente.

3- Horário de trabalho e Posição Remuneratória:

O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins de semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor líquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4- Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5- Nível habilitacional exigido:

Concurso A - TDE – Ser detentor do grau académico de Licenciatura

Concurso B - Profissional de RVC - Ser detentor do grau académico de Licenciatura

6- Outros requisitos de admissão - Os candidatos deverão:

- Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;
- Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7- Forma, local e prazo de apresentação da candidatura:

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artº 51º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho nº 11321/2009, publicado na 2ª série do Diário da República nº 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Francisco de Holanda e na página electrónica desta Escola no sítio www.esb3-fholanda.edu.pt e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director da Escola Secundária de Francisco de Holanda, para o seguinte endereço postal: Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 GUIMARÃES, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

8- Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9- Documentação exigida:

Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional.

10- Métodos de Selecção - No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, aos dez primeiros candidatos resultantes da Avaliação Curricular.

a) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)}$$

Em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

EPS - Entrevista Profissional de Selecção

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Francisco de Holanda, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

11- Composição do Júri:

Presidente – Manuel Carvalho da Mota

1º Vogal efectivo – Maria Manuel Mendes Nabais Faria Pinto (que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2º Vogal efectivo – Angelina Vidal de Sousa Carvalho

1º Vogal suplente – Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro

2º Vogal suplente – Maria Eduarda Cabral Azevedo Cunha Esperança Ferreira

12- Afixação das listas:

As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Francisco de Holanda e disponibilizadas na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da Republica, com informação sobre a sua publicitação.

Guimarães, 04 de Agosto de 2011- O Director, Manuel Carvalho da Mota.